



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 231/2017

“Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Teixeira e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Teixeira no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Teixeira a ser realizada no dia, 14 de novembro de 2017 a partir das 17 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º A Conferência Municipal de Educação do Município de Teixeira é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Art. 3º A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Teixeira será composta por representantes seguintes segmentos:

- I - 2 representantes dos gestores da educação pública municipal – Marly da Cruz Teixeira e Márcia Aparecida Neves Meneses;
- II - 1 representante dos trabalhadores em educação – Natália Aparecida Brandão Teixeira;
- III - um representante dos estudantes – Martha Pereira dos Santos;
- IV - uma representante dos pais dos alunos – Teomara Naira Sacramento de Freitas;
- V - um representante da Secretaria Municipal de Educação – Myriam Auxiliadora Floresta Ferreira .

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 01 de novembro de 2017

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro que em ____/____/____
publiquei esse Decreto no Quadro de
Publicações da Prefeitura conforme
dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica
Municipal.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável